



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 34
DE 15/12/1953

PROJETO DE LEI N°.....

LEI MUNICIPAL N°,,,,,,de....de.....de 1953

Concede uma gratificação
ao funcionalismos municipal.

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu,
Prefeito Municipal de Toledo, sanciono a seguinte

LEI

Art.1° - É concedida uma gratificação, a ser paga no
corrente exercício e correspondente a um mês dos respectivos vencimentos, aos seguintes funcionários da Prefeitura Municipal:

- a) - Secretário
- b) - Contador
- c) - Tesoureiro
- d) - Fiscal-Lotador
- e) - Escriurária
- f) - Servente-Contínuo.

Art.2° - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em....de...
.....de 1953.

W. Dall'Oglio

Dr. Ernesto Dall'Oglio
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

O projeto de lei que ora encaminhamos a êsse Egrégio Legislativo, pela sua significação humana e alcance social, julgamos ser merecedor da atenção dos nobres representantes do povo.

Sabemos como são modestos os vencimentos do funcionalismo municipal - estes não correspondem ao atual custo de vida nem à posição social que um funcionário, mais ou menos categorizado, deve ocupar, pela imposição das suas funções.

Não somos partidário dos salários de fome para os operários, mas, devemos convir, um operário cujo salário fôr idêntico, ou quasi idêntico ao de um funcionário categorizado, na realidade perceberá muito mais do que este, pois as suas obrigações sociais, os seus deveres de representação, o seu nível de vida são muito inferiores, possibilitando-lhes maior margem para a economia.

Acontece, porém, que atualmente, aqui em Toledo, um rude trabalhador, com alguma pequena especialização, ganha tanto ou mais do que um tesoureiro da Prefeitura e um simples trabalhador de enxada - mais do que o Fiscal-Lotador da municipalidade.

Não desejamos entrar no mérito da questão em sabermos ou discutirmos qual dos trabalhos é mais útil ou necessário - acreditamos que, sendo a sociedade humana um conjunto harmonioso de tôdas as camadas que a compõem, todos são igualmente necessários e úteis, desde que cumpram satisfatoriamente com a missão que o destino impõe a cada um, assim como com os deveres que cada um tem perante a sociedade.

No caso do projeto de lei que ora encaminhamos vimos não somente seguir o exemplo meritório das firmas daqui que tem o costume altamente louvável de distribuir aos seus empregados prêmios e gratificações de Natal ou Fim do Ano, mas também, particularmente, gratificar a lealdade, a disciplina funcional e a dedicação ao serviço, dos servidores deste Município que, façamo-lhes justiça, souberam dignificar as suas funções, através do seu trabalho eficiente e produtivo, de que resultou esta invejável situação de organização e ordem de que disfruta a Prefeitura de Toledo que, podemos diser sem jactância, pode servir de exemplo a muitos municípios mais antigos do que o nosso.

Toledo, 10 de Dezembro de 1953

Dr. Ernesto Dall'Oglio

Prefeito